



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.241, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O loteamento “Nova Coração”, nesta cidade de Coração de Jesus-MG, recebe denominação oficial de “**RESIDENCIAL DR. ALFREDO BARRETO**”.

Art. 2º- As ruas de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do “**RESIDENCIAL DR. ALFREDO BARRETO**” recebem as seguintes denominações:

Rua 1- RUA DR. ALBERTO BARRETO;

Rua 2- RUA LAÍSSE BARRETO

Rua 3- RUA BEBETO ARAÚJO.

Rua 4- RUA AMÉLIA MAGALHÃES ARAÚJO

Rua 5- LICOTA ARAÚJO.

Rua 6- RUA VIOLETA ARAÚJO.

Rua 7- RUA TIÃO DE BEBETO.

Rua 8- RUA GERALDO DE BEBETO

Art. 3º- O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva às denominações de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 24 de março de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

24 03 23 = 24/04/23